



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma		
<b>LEI ORDINÁRIA Nº 3377/2010</b>		
Ementa		
<b>"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AOS MAUS TRATOS À PESSOA IDOSA".</b>		
Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
<b>12/04/2010</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b>	<b>Norma Relacionada</b>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b>
05/12/2019	<a href="#">Lei Ordinária nº 4974/2019</a>	Alterada por

**LEI Nº 3.377, DE 12 DE ABRIL DE 2010****"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AOS MAUS TRATOS À PESSOA IDOSA".**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.559/10, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

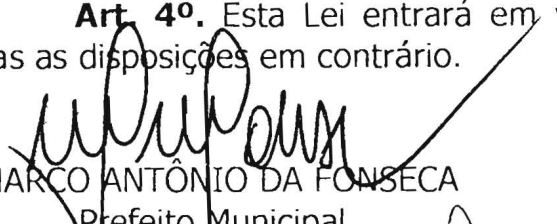
(Projeto de Lei nº 048/10, de autoria da Vereadora Cristina Maria Kalil Arantes)

**Art. 1º.** Fica instituído o **Dia Municipal de Conscientização e Combate aos Maus Tratos à Pessoa Idosa**, que será comemorado anualmente, no dia 01 de outubro.

**Art. 2º.** No **Dia Municipal de Conscientização e Combate aos Maus Tratos à Pessoa Idosa**, que integrará o calendário oficial do município, a Administração Municipal poderá desenvolver ações educativas, com o envolvimento da comunidade, através de realizações de palestras, da afixação de cartazes em órgãos públicos e da distribuição de panfletos sobre o tema.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de abril de 2010.

  
PAULO GUILHERME BLANDOLA ALBERTINI  
Dept.º de Protocolo e Arquivo